

LEI Nº 252

Autoriza o pagamento de pavimentação de ruas e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a efetuar o pagamento de 9.792 m² de calçamento poliédrico executado no exercício de 1952 e mais os juros bancários devidos.

Art. 2º. Para ocorrer a esta despesa fica aberto o crédito especial de Cr\$ 330.445,80 (trezentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 28 de maio de 1953.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

CÉLIA CHEIR PEREIRA
Secretária

UT OMNES MEMINERINT